

**TERMO DE ADITIVO Nº 002**  
**CONTRATO Nº 01.1306.003/2022**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01.1306.003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J. W. SOUSA LIMA EIRELI, CNPJ nº 08.672.027/0001-32, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

**A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 31.342.177/0001-08, com sede à Rua Almirante Tamandaré, s/n – centro CEP: 65.665-000 na cidade de São João dos Patos estado do Maranhão, através de sua Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrita no CPF sob o nº 986.676.024-34, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **J. W. SOUSA LIMA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.672.027/0001-32, com sede social na Av. Domingos Sertão, Nº 150, bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, Neste ato representado por seu representante o Sr. José Wilton Sousa Lima, inscrito no CPF sob nº 330.240.063-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**. Nos termos da licitação Regime Diferenciado de Contratações Públicas RDC nº **003/2022** processo administrativo nº 02.1104.007/2022, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São João dos Patos, têm como justos e pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO.**

O presente termo aditivo refere se única e exclusivamente ao Contrato nº 01.1306.003/2022 oriundo do processo administrativo nº 02.1104.007/2022, resultante da Regime Diferenciado de Contratações Públicas RDC nº 003/2022, para

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de 2 (dois) portais no município de São João dos Patos - MA, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, do referido contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO.**

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar exclusivamente a cláusula

### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

- O Prazo de vigência do 1º termo aditivo 07/10/2022 à 04/02/2023.
- O Prazo de vigência do 2º Termo aditivo do Contrato que passa a vigora será do dia 02/02/2023 à 02/06/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através Termo Aditivo entre as partes.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que não foi possível concluir a obra por motivos alheios a Contratante e a Contratada

Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado nas Clausulas Sexta parágrafo segundo do Contrato originário e no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

Para o exercício de 2023 a rubrica orçamentária a ser empenha este aditamento será:

CONTRATO DE REPASSE Nº 787764/2013 MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA  
02 – PODER EXECUTIVO  
02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
02.0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15 – Urbanismo  
15.452 – Serviços Urbanos  
15.452.0019 – Melhoria dos Serviços públicos

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

15.452.0019.1027.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

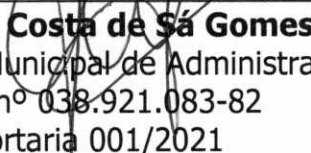
O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São João dos Pastos/MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

São dos João Patos/MA 02 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretária Municipal de Administração  
CPF nº 038.921.083-82  
Portaria 001/2021

  
\_\_\_\_\_  
**J. W. SOUSA LIMA EIRELI**  
CNPJ nº 08.672.027/0001-32  
Representante: José Wilton Sousa Lima CPF nº 330.240.063-20